



**PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008**  
Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdígão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ - 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

**LEI Nº 1.433/2008**

**Estabelece novo Perímetro Urbano  
no Município de Perdígão e dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Perdígão, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o novo Perímetro Urbano do Município de Perdígão, com a delimitação e confrontações abaixo, constantes do mapa ilustrativo anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**DELIMITAÇÃO:**

Inicia-se Na antiga estrada do Peniche, início da propriedade do espólio de Otavio Paiva de Oliveira (Ponto 1). Segue, por águas vertentes, passando por propriedades do espólio de Otavio Paiva de Oliveira, José Francisco das Chagas e Elizabety Maria Lebbos até o final da Av. Francisco Marcelino dos Santos, no bairro "Renascer" (Ponto 2). Segue por esta avenida, até a divisa da propriedade rural de Antônio Luiz Teles (Ponto 3). Segue, pela divisa de Antônio Luiz Teles, até a divisa de Vicente Duarte de Lacerda, (Ponto 4). Segue pela divisa de Vicente Duarte Lacerda até Luiz Ferreira da Silva, próximo ao motel "Ele/Ela" (Ponto 5) Seguindo aos fundos por divisa até a divisa de Raimundo Delfino Maia até a Rodovia Perdígão/Nova Serrana (Ponto 6). Atravessa a rodovia, em linha reta (Ponto 7) e volta, margeando a referida rodovia, pelo lado direito, em sentido a Perdígão, até a divisa de Adeir Luiz da Silva e Antonio Teles Filho (Ponto 8). Segue em linha de divisa de Adeir Luiz da Silva e Antonio Teles Filho volve a esquerda (Ponto 9) até a divisa de Luiz Gonzaga dos Santos (Ponto 10). Vira a direita em divisa de Luiz Gonzaga dos Santos e Antonio Teles Filho até o córrego da Saudade (Ponto 11) segue as margens do córrego da Saudade até o córrego do Silvano. Segue pelo córrego do Silvano até a ponte da Barrinha no alinhamento das divisas dos terrenos dos espólios: de Cristóvão Ferreira da Silva e Francisco Delfino Pereira, até a divisa de Antonio Alves Neto (Ponto 14); volta a esquerda, pela divisa de Antonio Alves Neto Espólio Delfino Pereira até oi encontro do córrego do Silvano com o Ribeirão Perdígão, passando pela divisa de Alfredo Maria Brandão, Libério Lino, ( Ponto 16) até o encontro Córrego da Aguada com o Ribeirão Perdígão, em propriedades de Odaísa Ferreira de Souza e outros (ponto 17); volve a esquerda, seguindo pelo córrego da Aguada até a Ponte da Aguada localizada na MG-252, ( ponto 18); atravessa a referida ponte (ponto 19) e segue alinhamento das divisas de Francisco Pinto da Fonseca e Vanda Maia ( ponto 20);vira a esquerda, até as divisas de Vanda Maia Caetano, Francisco Pinto da Fonseca e José Ronaldo Lima (Ponto 21); Daí Volve a direita, por águas vertentes, até o alinhamento da Rua Walter Caetano ( Ponto 22); vira a esquerda passando pelas divisas de Vanda Maia Caetano e José Elias Brandão, até o final da Rua

D



## **PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefperdigao@netsite.com.br](mailto:prefperdigao@netsite.com.br)

Walter Caetano ( Ponto 23), Vira à esquerda passando pelas divisas de Vanda Maia Caetano e José Elias Brandão, até o final da Rua Walter Caetano (Ponto 23), atravessa a referida rua (Ponto 24) e segue até o alinhamento das edificações em divisa com José Elias Brandão (ponto 25), Vira à esquerda, passando pelo fundo das edificações, em divisa com José Elias Brandão, até a rua Sebastião Pinto, antiga estrada vicinal Perdigoão/Perdigoão Faz. (ponto 26) vira à direita seguindo pela referida rua em sentido a perdigoão Fazenda até o alinhamento das divisas de José Elias Brandão e Julio Maia Brandão (Ponto 27)Vira a esquerda, atravessando a rua Sebastião Pinto (Ponto 28) e segue, ainda por divisas de José Elias e Julio Maia Brandão até Ribeirão Perdigoão (Ponto 29). Atravessa o Ribeirão Perdigoão ( Ponto 30) e volve à esquerda até a Avenida Dona Engrácia, no final do Bairro Novato (Ponto 31). Vira a direita, seguindo pela Avenida Dona Engrácia, passando por todo bairro Novato até as divisas de Nair Ferreira dos Santos e Luiz Ferreira (Ponto 32); Segue pelos fundos das edificações existentes, até a Rua Teófilo da Costa Pinto ( Ponto 33), Deste, volta à direita seguindo pela rua Teófilo da Costa Pinto até o seu final, no entroncamento da estrada dos Vieiras (Ponto 34); Segue margeando a estrada dos vieiras até um mata burros, na estrada da coleta de água da copasa (Ponto 35). Atravessa a estrada dos Vieiras e vira a esquerda, passando por propriedades do Espolio de Miguel Rodrigues dos Santos até o final do Prolongamento do Bairro Serra (Ponto 37). Volve à esquerda, seguindo pela divisa do espolio de Miguel Rodrigues dos Santos e o Prolongamento do Bairro Serra, até um canto, em divisa de Antonio Alves e outros (Ponto 38); Volte a direita e segue pelas divisas de Antônio Alves Bueno e outros, espolio de Miguel Rodrigues dos Santos passando por sucessores de José Alves de Souza, até a divisa de José Elias Brandão (Ponto 39); Segue margeando por divisas de Antonio Alves Bueno e outros e José Elias Brandão até a rodovia MG-252, próximo a antiga AL leilões, (ponto 40); Desde, segue atravessando a referida rodovia até a divisa das propriedades de Adão José Ferreira e Antonio Alves Bueno (Ponto 41); e continua por águas vertentes em divisas destes, até a antiga estrada vicinal do Peniche (ponto 42); Desde, segue até o ponto (Ponto 1), de onde se iniciou esta demarcação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

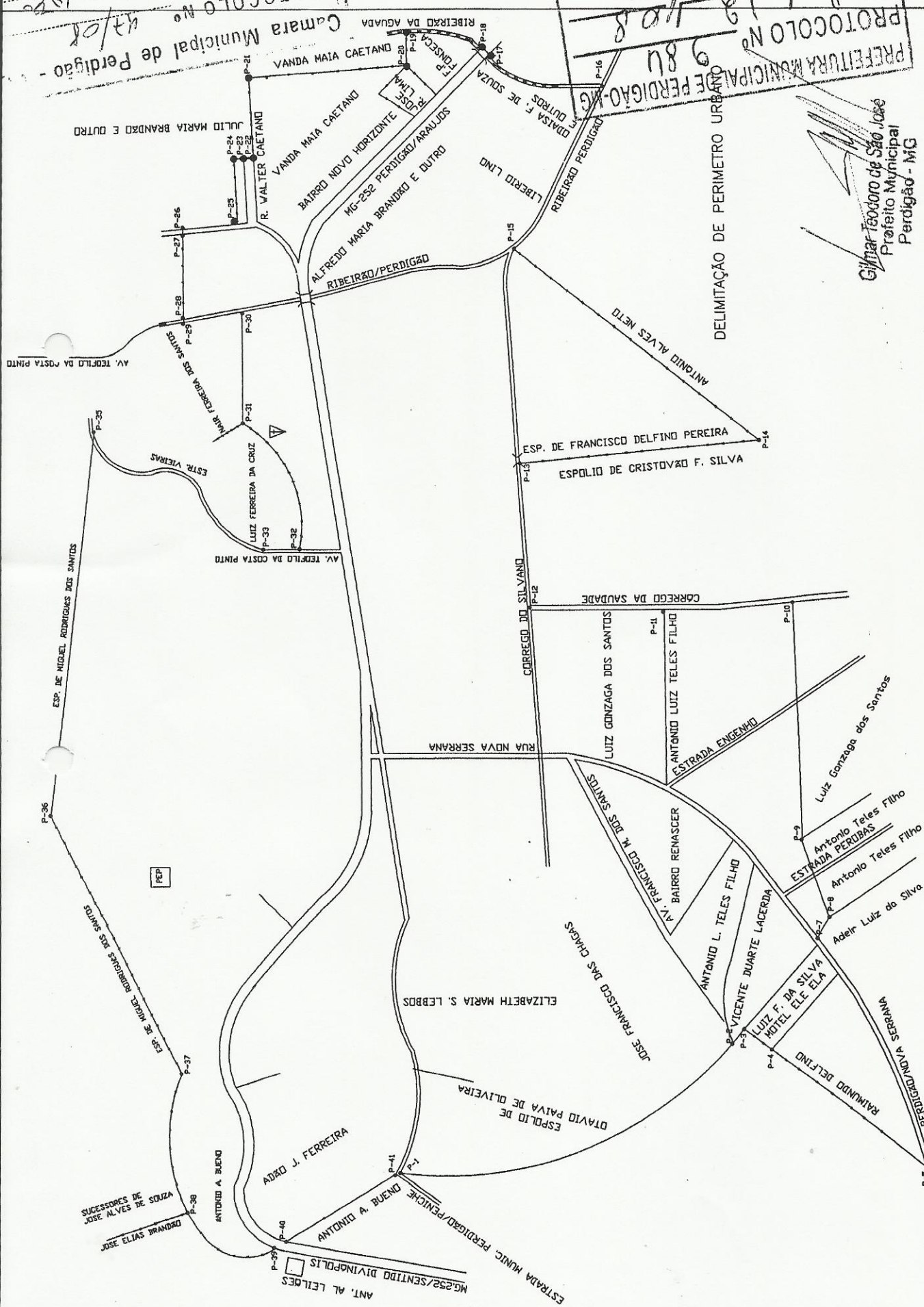
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 18 de dezembro de 2008.

  
GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO Nº 47/08  
 Câmara Municipal de Perdigo -  
 Data 10/07/08, horas 10:00

PROTÓCOLO Nº 98/08  
 Prefeitura Municipal de Perdigo - MG  
 Assinatura



Câmara Municipal de São José  
 Prefeito Municipal  
 Perdigo - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
MAPA ILUSTRATIVO	
D. TITULO DE PERIMETRO URBANO	
MUNICIPIO DE PERDIGÃO	
PERDIGÃO/MG	

DELIMITAÇÃO DE PERIMETRO URBANO